



EM 25 / 02 / 14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 016 /2014

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0174

Em 25 / 02 / 2014

ENCARREGADO

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 10 DE MAIO DE 2012, QUE DENOMINA DE LADEIRA MUNICIPAL MARIO SCHUNCK.”

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica denominada de estrada municipal **MARIO SCHUNCK**, o percurso que se inicia em uma ladeira próximo a linha férrea, no final da Rua Delimar Schunk, passando pela residência do Senhor Luiz Antonio Ambrozio, pelas proximidades da Serralheria do Solimar e término no entroncamento com a Estrada Municipal Jaime Canal, neste Município”.

Parágrafo Único – A presente alteração muda a denominação “ladeira” para “estrada municipal”, visando atender os anseios dos moradores daquela localidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

Abrão Levi Kiffer

Vereador

APROVADO

EM 25 / 02 / 14

 Presidente

ORDEM DO DIA

EM 25 / 02 / 14



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA: Após o pedido dos moradores que estão com interesse de implantar nesta localidade uma associação de moradores, todos acharam melhor por estender o percurso definido na lei 1133, bem como a alteração da nomenclatura passando de lei ra Mario Schuck, para Estrada Municipal Mario Schunck estrada municipal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

Abrão Levi Kiffer
Vereador